



ESTADO DA BAHIA

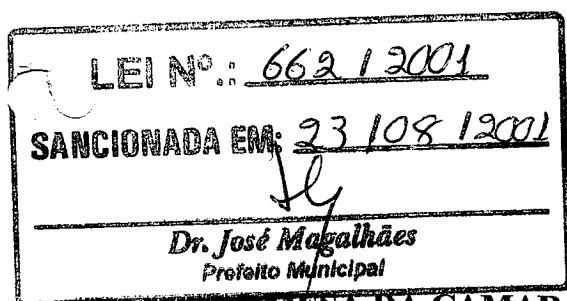
# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br



## AUTÓGRAFO Nº 015/01

<b>PROJETO DE LEI:</b>	010, de 03 de abril de 2001.
<b>AUTOR:</b>	Vereador Manoel Moura da Silva
<b>EMENDAS:</b>	Não houve.
<b>PARECERE(S):</b>	041/01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favorável à tramitação regimental.
<b>DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:</b>	Sessões: Ordinárias - 05/04, 07/06, 05/07 e 07/08/2001. Aprovado por 09 x 00 votos. Ausência do Vereador Edésio Rocha Neto, Joaquim Lopes Rabelo e Ruidalva Lobo.
<b>TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:</b>	<i>Ipsis litteris</i> .



*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Estreito II, município de Xique-Xique, Bahia, e dá outras providências.*

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA,**  
**Faz saber que o Plenário aprovou:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTREITO II**, situada na Rua Demosthenes R. da Silva, nº 416, bairro Polivalente, município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2001.

**FRANCISCO MACHADO DA SILVA**  
Presidente da Câmara